

PORTARIA Nº 020/2016, de 27 de abril de 2016

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Anápolis se submeterem aos exames médicos determinados pela Junta Médica Oficial, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO ISSA, Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento adotado junto aos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Anápolis, no tocante às perícias, avaliações e aos exames médicos prescritos pela Junta Médica Oficial, para a manutenção dos benefícios previdenciários por aqueles usufruídos;

E ainda, CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos, 19, § 9º, 73 e 93, inciso III, todos da Lei Complementar Municipal nº 077, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º O beneficiário de aposentadoria por invalidez ou o pensionista inválido que deva submeter-se a exames, perícias e avaliações médicas perante a Junta Médica Oficial do Município, será previamente cientificado, mediante notificação na qual conste, obrigatoriamente, a data, hora e local em que deva comparecer, bem como a informação de que ocorrerá a suspensão do pagamento em caso de ausência injustificada, a critério da autoridade competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucylene Ribeiro Neto Rezende
Diretora Presidente do ISSA